



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

1

Estado do Paraná
CNPJ nº 75.388.850/0001-08

PROJETO DE LEI Nº 012/2021, DE 09 DE JUNHO DE 2021

SÚMULA: Denomina logradouros públicos das ruas projetadas 1, 2, 3 e 4 do Loteamento Jardim Portal das Águas e dá outras providências.

ALESSANDRO RIBEIRO, Prefeito do Município de Leopópolis, Estado do Paraná, usando das atribuições que me são conferidas por lei, **faço saber** a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam denominados no Loteamento **Jardim Portal das Águas** os logradouros públicos da seguinte forma:

I – Rua SURUBIN o logradouro público atualmente identificado como Rua Projetada “01”,

II - Rua CORVINA o logradouro público atualmente identificado como Rua Projetada “02”,

III - Rua DOURADO o logradouro público atualmente identificado como Rua Projetada “03”,

IV - Rua TUCUNARÉ o logradouro público atualmente identificado como Rua Projetada “04”,

Art. 2º - Esta Lei e seus efeitos entrarão em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de junho de 2021.

ALESSANDRO RIBEIRO
Prefeito do Município



JUSTIFICATIVA

É extremamente importante para a Administração Pública cumprir a Lei, em face disso, vem o Poder Executivo através de seu representante, apresentar o presente projeto a esta egrégia Casa de Leis com a finalidade de Denominar logradouros públicos das ruas projetadas 1, 2, 3 e 4 do Loteamento Jardim Portal das Águas, devidamente aprovado pelo Decreto nº 116/2020 de 14 de outubro de 2020, Publicado no Boletim Oficial do Município Edição nº 728 e de acordo com o inciso XXII do Art. 68 da Lei Orgânica do Município.

Convictos de podermos contar com a compreensão desta Casa de Lei e com seu senso de justiça, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito, 09 de junho de 2021.



ALESSANDRO RIBEIRO
Prefeito do Municipal